PARECER N° 401/2023/CI – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.3.011/2023
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ.

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,

Em atendimento à determinação contida no Parágrafo Único do art. 10, Instrução Normativa nº 22/2021/TCMPA de 10 de dezembro de 2021, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo nº **02.3.011/2023**, referente ao procedimento de **INEXIGIBILIDADE 011/2023**, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU ASSESSORIA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR PAULO GUSTAVO .**

Neste sentido, com base nos dispositivos legais, a saber: artigo 25 da Lei 8.666/1993, que estabelece as situações em que é dispensável a realização de processo licitatório. Neste caso, trata-se em especial o inciso II, **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS**: contratação de profissionais ou empresas de notória especialização, em situações em que a singularidade do serviço e a qualidade técnica sejam preponderantes.

Este controle interno analisou na íntegra a fase preparatória referente a este processo administrativo, declaramos que foi analisada toda a notória especialização, desempenho, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica (quando for o caso) e outros requisitos relacionados com suas atividades, da pessoa física/jurídica **MAY PRADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADIVOCACIA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº **51.801.004/0001-00**, detentora da especialização requisitada pelo objeto. Ademais o processo foi elaborado dentro dos parâmetros criados pela Lei nº 8.666/1993, e está apto a ser executado nas condições e exigências conforme contrato mencionado abaixo:

Contrato Administrativo nº **161.2023.02.3.011**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ** e a pessoa jurídica **MAY PRADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADIVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº **51.801.004/0001-00**, com o valor global acordado em **R$ 7.917,50** (SETE MIL, NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) e vigorará até 31 de dezembro de 2023.

Análise da Dotação Orçamentária: Constatamos que o saldo da dotação orçamentária especificada é suficiente para cobrir os pagamentos futuros relacionados ao contrato, isso requer uma comparação entre os valores já empenhados e pagos e o montante total autorizado na dotação. Garantindo que a utilização dos recursos esteja de acordo com os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

O contrato encontra-se devidamente preenchido com os dados da contratada, contendo todas as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente, cláusulas específicas do objeto em questão e está revestido das formalidades legais, conforme preconiza a Lei Geral de Licitações. Conseguinte, esta Controladoria declara ainda, que o processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, Documento de Formalização de Demanda (DOD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Riscos, Estimativas de Valor da Contratação, Proposta Comercial, Termo de Referência, Habilitação, Notória Especialização, Razão da Escolha, Justificativa de Preço e Termo de Autorização e Termo de Homologação, estando apto a seguir para a publicação de seu extrato e, consequentemente, gerar despesas para esta municipalidade;

(X) Revestido **PARCIALMENTE** das formalidades legais, Documento de Formalização de Demanda (DOD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Riscos, Estimativas de Valor da Contratação, Proposta Comercial, Termo de Referência, Habilitação, Notória Especialização, Razão da Escolha, Justificativa de Preço e Termo de Autorização e Termo de Homologação, estando apto a seguir para a publicação de seu extrato e, consequentemente, gerar despesas para esta municipalidade. Apresentando a(s) seguinte(s) ressalva(s):

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo se encontra em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização das demais fases para este objeto e, por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação do Ministério Público Estadual, para providências alçada.

Por fim, encaminho os autos para a autoridade competente dar prosseguimento ao processo, recomendando as devidas Publicações de Extrato de Contrato, PNCP e demais publicações pertinentes, bem como os despachos às devidas providencias das Portarias de Fiscais de Contratos.

Nova Esperança do Piriá – Pará, em 14 de NOVEMBRO de 2023.

ELIAS MOURA DA SILVA:04546158254
Assinado de forma digital por ELIAS MOURA DA SILVA:04546158254
Dados: 2023.11.14 15:46:50 -03'00'

Elias Moura da Silva
Controlador Interno
Decreto nº 030/2023